CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Praça Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
Fones/Fax: (18) 3351-1214 / 3351-2442 / 3351-2443
E-mail: secretaria@camarapalmital.sp.gov.br - Site: www.camarapalmital.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 08, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 83 /2014
CM-PALMITAL 17/02/2014

Requeiro, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Senhora Ismênia Mendes Moraes - DD. Prefeita Municipal,** solicitando-lhe a viabilidade de realização dos estudos que se fizerem necessários com o objetivo de proceder a instalação de placas informativas no início e término da PMT-080 com a denominação de **"Estrada Vicinal Júlio D'Oliveira Castanhas"**, conforme consta da Lei nº 1.769 de 03 de junho de 1997, cuja segue anexa.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 17 de fevereiro de 2014.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovado
EM único DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17/02/2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL
17/02/2014

Eduardo Apolinário de Vasconcellos
Presidente

ENCAMINHADO
Em 18/02/2014
OFÍCIO Nº 040 /2014

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-LEI Nº 1.769 DE 03 DE JUNHO DE 1.997-
DA VEREADORA INÊS DE SOUZA LIMA

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RODOVIA JÚLIO D' OLIVEIRA CASTANHAS" A VICINAL QUE LIGA PALMITAL À SP-270 RODOVIA RAPOSO TAVARES.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica denominada "Júlio D' Oliveira Castanhas" a vicinal de prefixo PMT - 080, que liga a cidade de Palmital à SP-270 Rodovia Raposo Tavares, pela Rua Dr. Geraldo Coelho.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 03 de junho de 1.997.

JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO

-Prefeito Municipal-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 03 de junho de 1.997.

JOAQUIM AMÂNCIO FERREIRA NETTO